

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL
("CCI")**

ARBITRAGEM CCI Nº 26772/PFF/RLS

ORDEM PROCESSUAL Nº 8

PARTES:

**Requerentes: Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Sociedad Anónima de Obras y Servicios Copasa
Consórcio Construcap-Copasa SP-088**

**Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado
de São Paulo – DER/SP**

Perante o Tribunal Arbitral composto por

Selma Maria Ferreira Lemes, Árbitra;

Irene Patrícia Nohara, Árbitra; e,

Pedro Antônio Batista Martins, Árbitro Presidente.

26772/PFF/RLS
ORDEM PROCESSUAL Nº 8

1. Em atenção à Ordem Processual nº 7, no dia 02.08.2024, os Requerentes confirmaram manter seu pedido de que o Requerido exhiba os documentos relacionados aos acordos financeiros firmados e demonstre que possui recursos financeiros provenientes do BIRD ou de eventuais outras fontes e acordos financeiros relativos à obra.
2. Na mesma data, as Partes conjuntamente (i) informaram não se opor à realização da audiência de forma remota; e (ii) solicitaram ao Tribunal Arbitral que, caso possível, apontasse as questões que deseja sejam esclarecidas em relação aos pontos técnicos e jurídicos em debate.
3. De início, tendo os Requerentes confirmado manter seu pedido acima referido, esse tema também deverá ser objeto de manifestação pelos Patronos das Partes na audiência.
4. O Tribunal Arbitral registra não ser possível melhor especificar as questões que demandam esclarecimento em cada tópico, sendo particularidades que os Árbitros preferem ver clareadas via contraditório oral.
5. Em vista da concordância das Partes em realizar a audiência de forma remota, o Tribunal Arbitral a **fixa para 6 de setembro de 2024, sexta-feira, às 9h30**. O *link* de acesso será disponibilizado oportunamente pela Secretaria da CCI, a quem também caberá a contratação dos serviços necessários, inclusive o de degravação.
6. O Tribunal Arbitral entende razoável a alocação de **90 (noventa) minutos** para os Assistentes Técnicos de cada polo abordarem, tópico a tópico, os temas listados no item 2 da Ordem Processual nº 7, seguidos de **20 (vinte) minutos** para os Patronos de cada polo endereçarem os temas jurídicos.

7. Por fim, o Tribunal Arbitral **estipula** que:
- (i) todos os Assistentes Técnicos deverão estar presentes na sala virtual de audiência ao longo das apresentações, podendo o Tribunal Arbitral, se necessário, endereçar questionamentos a qualquer um deles ou aos Patronos das Partes;
 - (ii) é permitida a utilização de apresentações em *PowerPoint* ou recursos similares durante as exposições, devendo as mesmas ser disponibilizadas por correio eletrônico ao Tribunal Arbitral, ao Secretário Administrativo e à Parte contrária antes do início da audiência;
 - (iii) as Partes deverão indicar até **23 de agosto de 2024, sexta-feira**, os nomes completos e os endereços eletrônicos das pessoas que participarão da audiência, e em que qualidade. Em linha com o item 16.20 da Ata de Missão, apenas os participantes indicados terão sua entrada autorizada à sala virtual de audiência;
 - (iv) o áudio e as transcrições por gravação serão encaminhados às Partes posteriormente, no prazo a ser assinalado ao final da audiência. Na posse desses registros, será concedido às Partes prazo razoável para que procedam, de maneira conjunta, aos ajustes desejados no texto das transcrições; e
 - (v) caso necessário, para a condução célere e eficaz da audiência, o Tribunal Arbitral poderá modificar o procedimento estabelecido ou, a seu juízo, interromper ou suspender a audiência caso identifique problemas que prejudiquem sua integridade ou quaisquer outros riscos.

26772/PFF/RLS
ORDEM PROCESSUAL Nº 8

A presente Ordem Processual segue assinada isoladamente pelo Presidente, com a aprovação expressa das Coárbitras, Dras. Selma Maria Ferreira Lemes e Irene Patrícia Nohara.

Sede da arbitragem: São Paulo – SP, Brasil

Data: 8 de agosto de 2024



Pedro Antônio Batista Martins
Árbitro Presidente